PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 148/2019

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Renomeia o Sr. <u>ADILSON FERREIRA DE MATTOS</u>, portador da matrícula n° 3423-1, RG. n° 3.720.066-2 e CPF: n° 489.398.039-49, o qual passará à ocupar o cargo de <u>Diretor do Departamento</u>, sendo responsável pelo Departamento de Urbanismo pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/09/2019.

Art. 3° - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

VACINE-SE O QUANTO ANTES

A FEBRE

AMARELA



Prefeitura do Município de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rva Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 154/2019

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 649,33 (seiscentos e nta e nove reais e trinta e três centavos)

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 148/2019

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Renomeia o Sr. <u>ADILSON FERREIRA DE MATTOS.</u>
portador da matricula nº 3423-1, RG. nº 3.720.066-2 e CPF: nº 489.389.039-49, o
qual passari à ocupar o cargo de <u>Diretor do Departamento</u>, sendo responsivel
pelo Departamento de Urbanismo perrenente a Secretaria de Obras e Serviços
Públicos do quadro de Provimento em Comissão deste Municipio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, pativo à 01/09/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

pinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal



SÚMULA: Institui Grupo Técnico Permanente para acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de Cantagalo dá outras providências

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas ribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica Instituido o Grupo Técnico Permanente para contribuir com a lização, acompanhar e orientar as Ações previstas no Plano Diretor do Município de

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e mercio a coordenação geral e organização técnica dos trabalhos do Grupo.

Art. 2º - Integram o Grupo Técnico permanente para atuarem, sem prejuizo das nais atribuições do cargo que ocupam:

- IV Secretaria de Esportes por meio de Eliton Machado do bonfim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

- VIII Secretaria de Finanças por meio de Marcio Neves Vujanski
- § 1º Cabe ao Secretário de Finanças e Secretário de Meio Ambiente a ordenação dos seguintes eixos temáticos:
 - I Fiscal e Governança.

 - III Desenvolvimento Territorial.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando reto n°47/2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal



O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 08/2009 e reunida em 17/09/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso as atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 2009 e reunida em 17/09/2019.

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência - ano de referência 2017, referente ao primeiro período de janeiro a junho de 2019.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FOZ DO JORDÃO-PR

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V – referente ao primeiro periodo de janeiro a junho de 2019.

Foz do Jordão, 17 de setembro de 2019.



ELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS FOZ DO JORDÃO-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 17/09/2019.

Art. 1° - Resolve aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Familia Paranaense IV - referente ao primeiro periodo de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gilberto da Silva Alves Presidente do CMAS



Adolescente Foz do Jordão-PR

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribulições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014.

Art. 1* - Convocar Claudete Souza dos Santos para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar sendo a mesma eleita como suplente em eleição realizada no dio 30 de ocutubro de 2015. A mesma ocupará o cargo deixado pela Conselheira Tutelar Célia Fernandes Polí a qual solicitou seu desligamento do mesmo.

Foz do Jordão, 16 de setembro de 2019.



Município de Foz do Jordão - Paraná



SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para o

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 409/2009.

DECRETA:

Art. 1*- Nomear os membros do conselho Municipal de assistência social de Foz do Jordão para o biénio 2019/2021, conforme disposto no artigo 0º de Lei 409/2009.

A - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
-FATIMA MARILIN MENDES DE ALMEIDA MACEDO	(TITULAR)
CPF: 359.349.809-04	
-ANDRIELI MAURINA	(SUPLENTE)
CPF: 085.237.799-14	
B – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
-ROSANE IVETE OLIVEIRA	(TITULAR)
CPF: 898.809.359-34	
-GILBERTO DA SILVA ALVES	(SUPLENTE)

FOZ: JORDÃO

II – ÀREA NÃO GOVERNAMENTAL

A-ESCOLA SER E APRENDER (APAE)
-MARCIANE MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 088.382 209-89
-MARIANA GERTUDES DO AMARAL
CPF: 810.173.249-72









Está passando por um momento difícil?

Ligue

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

